

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1176

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Portaria n.º 112, de 30 de junho de 2021.

Determina a suspensão do atendimento presencial ao público externo e realização de eventos na Câmara Municipal de Currais Novos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, no exercício da atribuição prevista no art. 9º, I do Regimento Interno, considerando a necessidade de implementação de medidas visando prevenir a propagação do COVID – 19,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, no período de 01 a 31 de julho de 2021:

I - o atendimento presencial ao público externo na Câmara Municipal de Currais Novos, salvo para recebimento de documentos, no Setor de Protocolo;

II - a realização de eventos nas dependências da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo único – O Presidente poderá autorizar a entrada eventual de terceiros nas dependências da Câmara em razão da necessidade de prestação de serviços.

Art. 2º - É obrigatório o uso de máscaras nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 30 de junho de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 78015830